



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.03.01.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DEP IRAPUAN PINHEIRO, E A EMPRESA SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS GRAFICAL LTDA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - CE, **pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Três poderes, S/N, Centro Administrativo - Dep. Irapuan Pinheiro/Ce, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Presidente da Câmara ANTÔNIA LUZILENE FERREIRA, doravante denominado de CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa **SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS GRAFICAL LTDA - ME**, com Rua Benigno Bezerra, 112, Sala A, Centro, cidade Milhã - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.833.037/0001-17, por seu representante legal, Sr. Staell de Oliveira Leite, portador do CPF nº 001.621.843-44, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Aditivo ao **Contrato Nº 2019.03.01.1**, decorrente do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.01.24.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Portanto, terá vigência de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. VEICULOS	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEICULO DUAS OU QUATRO PORTAS, GASOLINA E/OU ÁLCOOL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CAPACIDADE MÍNIMA PARA CINCO PESSOAS, (INCLUINDO MOTORISTA), ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2014, COM ARCONDICIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TODA A SEMANA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AS 7:00 H DA SEGUNDA-FEIRA ATÉ 19:00 H DA SEXTA-FEIRA. MOTORISTA	01	MÊS	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00

E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
--	--	--	--	--	--	--



CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irá existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a CONTRATANTE resolve prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2001. elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antônia Luzilene Ferreira
ANTÔNIA LUZILENE FERREIRA

CÂMARA DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
CONTRATANTE

Staell de Oliveira Leite
Staell de Oliveira Leite

SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO
DE BENS MOVEIS GRAFICAL LTDA -
ME
CONTRATADA

DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Testemunhas:

01. NOME: *Francisca Geniclene Pinheiro* CPF: *026.806.083-56*

02. NOME: *Francisca Botimio Jesus* CPF: *203.974.638-20*